



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

PROJETO DE LEI Nº 027/2020.

ENTRADA À MESA

Em: 02 / 06 / 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	0803	SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0106	MANUTENÇÃO E MELHORIA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO		
Ação	2151	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Despesa		Descrição	DR	Valor
339039		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	916.630,00
339039		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	83.370,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, são provenientes do Processo nº 1260.01.0037745/2019-52, Convênio nº 1261001931/2019, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nas dotações abertas nesta Lei, observando o limite contido na Lei Municipal nº 4.067/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Maio de 2020

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

MENSAGEM Nº 030/2020

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 027/2020 que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos não previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público, que necessitará então de autorização Legislativa para fazer as adequações necessárias no Orçamento. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado o dispositivo legal denominado “crédito adicional”, previsto no artigo 40 e o crédito adicional classificado “especial”, previsto no inciso II, do artigo 41, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

O presente Projeto de Lei visa obter autorização desta Casa Legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020, para inclusão de dotação orçamentária, em razão do Convênio nº 1261001931/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a Secretaria de Educação de Minas Gerais, que tem como objetivo a manutenção e o custeio do transporte escolar para alunos da rede de ensino.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, que é de interesse do município, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Oportunamente, valho-me para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Maio de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497